

Id:073833FA47D20B89



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS  
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000  
CNPJ: 06.554.216/0001-85



**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**Tomada de Preços nº 005/2022**

Interessado: Município de Gilbués-PI

Fundamentação: Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para construção de remanescente de 01 (uma) quadra coberta com vestiário (25,80x38m) padrão FNDE no Município de Gilbués/PI

Data de Reabertura: 02 de agosto de 2022. Abertura das propostas, análise e julgamento.

Abertura das propostas, análise e julgamento: 09:00 horas

Endereço: Praça Joaquim N. Paranaguá, 717, Bairro Centro, Município de Gilbués-PI – Piauí CEP: 64.930-000, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Gilbués (PI), 28 de julho de 2022.

Patrícia Dias de Almeida  
Presidente da CPL

Id:01AB1E18D1AA0A9A



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

LEI Nº 198 DE 22 DE JULHO DE 2022.

*Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$ 2424,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária repassada pelo Ministério da Saúde aos municípios, nos termos da Portaria GM/MS n 2109 de 30 de junho de 2022.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 22 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA

*Maria da Conceição Mendes Teixeira*

Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande

Id:1518EAADEF360C4A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 034-2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.612.610/0001-09

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS CONTANTE DO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FONTE DE RECURSOS: FPM – ITR - RPM

VIGENCIA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.

Sebastião Leal, 25 de julho de 2022

*José Jecônias Soares de Araújo*

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Sebastião Leal

110

Id:0E288F541B840C67



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí

**ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: nº 04.722.745.0001-15, localizada na Rua Pedro Rocha, nº 129, Centro no município de Tamboril do Piauí - PI, CEP: 64893-000, reuniram-se membros da Comissão de Avaliação de Currículo da Secretaria Municipal supracitada sob a Lei Municipal nº 212/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020, para analisar e avaliar documentações comprobatórias exigidas pelo Edital nº 02/2022 (Chamada Pública para Seleção Meritocrática para o Desempenho do Cargo de Diretor Escolar do Município de Tamboril do Piauí), dos seguintes candidatos e respectivas Unidades Escolares de concorrência: Cleonilda Rodrigues de Jesus Silva e Maria Divina Valente da Costa Miranda (U.E. João Valente); Francisca Vilma Vieira da Silva ( U.E. Adelaide Valente – Zona Rural); Ides Rangel de Carvalho Sousa (U.E. Mateus Valente); Marcos Alves Cavalcante (U.E. João Valente – Modalidade EJA); Maria Luciana Pinheiro Carvalho (Centro de Educação Infantil São Francisco). Após a análise e avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Currículo da Secretaria Municipal, foram qualificados por ordem alfabética os seguintes candidatos: U.E. João Valente: Cleonilda Rodrigues de Jesus Silva (13 pontos) e Maria Divina Valente da Costa Miranda (09 pontos); U.E. Adelaide Valente – Zona Rural: Francisca Vilma Vieira da Silva (05 pontos - indeferida); U.E. Mateus Valente: Ides Rangel de Carvalho Sousa (09 pontos); U.E. João Valente – Modalidade EJA: Marcos Alves Cavalcante (07 pontos); Centro de Educação Infantil São Francisco: Maria Luciana Pinheiro Carvalho (09 pontos). Nada mais havendo à tratar, Eu, Valderlene Brito de Carvalho Lima, Secretária da Comissão de Avaliação de Currículo, lavrei a presente Ata que lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e demais membros da comissão. Valderlene Brito de Carvalho Lima, Edinaha Rosa Valente Amorim, IVAN DA COSTA FEITOSA, Everaldo Teodoro da Silva